



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

LEI Nº 1.399/2025

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR O DESCRITO BEM PÚBLICO ABAIXO. PARA DECLARAR DE USO DOMINICIAL E CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

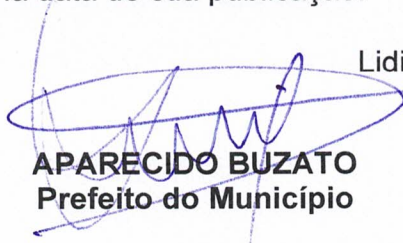
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado o seguinte **BEM PÚBLICO “ EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS “** Lote de Terras nº 15(quinze) da quadra nº 12(doze) com a área de 248,55m2(duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) situado no **RESIDENCIAL NOVO MUNDO**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações : A NORDESTE: Divide com a Rua “Nilo”, medindo 22,30 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote nº 16, medindo 22,89 metros; A SUDESTE: Divide com a Rua “Almirante Tamandaré”, medindo 11,02 metros; A NOROESTE : Divide com o lote nº 14, medindo 11,00 metros. Imóvel este matriculado sob n. 44.486 do CRI da Comarca de Ivaiporã, Paraná; **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** Lote de Terras nº 16(dezesseis) da quadra nº 12(doze) com a área de 231,25m2(duzentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados) situado no **RESIDENCIAL NOVO MUNDO**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações : A NORDESTE: Divide com o Lote nº 15, medindo 22,89 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote nº 17, medindo 23,19 metros; A SUDESTE: Divide com a Rua “Almirante Tamandaré”, medindo 10,01 metros; A NOROESTE : Divide com o lote nº 14, medindo 10,00 metros. Imóvel este matriculado sob n. 44.487 do CRI da Comarca de Ivaiporã, Paraná;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 03 de junho de 2025.


APARECIDO BUZATO
Prefeito do Município